

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90006/2025 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Licitação <licitacao@florestagourmet.com.br>

Para: cpl@ufma.br

11 de março de 2025 às 18:41

À

Pró-reitora de Planejamento, Gestão e Transparência
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (154041)
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90006/2025
 (Processo Administrativo nº 23115.036113/2024-37)

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados por empresa especializadas no preparo e fornecimento de refeições, para as Comunidades Acadêmicas de Grajau e Imperatriz.

A FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.489.291/0001-26, estabelecida na **Rua Valdomiro Lopes, nº 2489**, Bairro: Paz, CEP: 69.619-254, cidade de Rio Branco, estado do Acre, telefone (68) 3224 3328 / 99250 9600, e-mail: licitacao@florestagourmet.com.br, neste ato representada por seu representante legal a Senhora **YUNA UCHÔA PEREIRA SILVA**, brasileira, casada, Empresária, portador da Carteira de Identidade RG Nº 460.963, Órgão Expedidor/AC e CPF nº 865.484.842-15, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 111, Bairro Universitário. **Vem através desta, solicitar pedido de esclarecimento conforme descrição abaixo:**

Consta no ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item do anexo II - 5.8.6. A manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados pela contratante será de responsabilidade da contratada, devendo a manutenção corretiva ocorrer de forma imediata, sem prejuízo para a adequada execução dos serviços e sem afetar a segurança patrimonial e pessoal.

Item do anexo II - 5.8.15. Providenciar a contagem e verificação do estado de conservação dos equipamentos, móveis e estrutura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato, para possíveis reparos, substituições ou reposições. Deverá ser feito um *check list* inicial contendo essas informações a ser anexado ao contrato.

Item do anexo II - 5.8.16. Devolver ao término do contrato, em adequado estado de conservação, os equipamentos, utensílios, mobiliário e instalações prediais pertencentes à contratante e disponibilizados à contratada. Caso contrário, a contratante poderá reter o valor referente à reposição desses materiais na nota fiscal.

Porém não fica claro o quantitativo destes materiais já existentes por campus, essa informação é de grande importância para dimensionamento da proposta, para saber quais equipamentos devem ser adquiridos novos e quais os já existentes que devem ser conservados.

PERGUNTA 01: Qual a quantidade e descrição dos equipamentos e móveis por campus?

Consta no TERMO de REFERÊNCIA:

Item do TR 5.4 Materiais a serem disponibilizados 5.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a(s) Contratada(s) deverá (ão) disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário

Consta a lista de itens no TR, porém não fica claro se o quantitativo é para apenas 01 (um) campus ou todos.

PERGUNTA 02: Na lista do TR, Materiais a serem disponibilizados item 5.4.1. qual o quantitativo por campus?

PERGUNTA 03: O espaço a ser concedido pela Universidade para a preparação das refeições será oneroso? as contas de energia e água será rateado?

PERGUNTA 04: Como será a operação do restaurante no período de férias, e qual a previsão de quantitativo?

PERGUNTA 05: Gostaríamos de confirmar, o fornecimento para o campus de Grajaú será somente janta mesmo?

Gratos por sua atenção.

Macapá-AP, 11 de março de 2025.

--

Floresta Gourmet

Gerente - **Vanúcia Carvalho**

Nutricionista e Responsável Técnica - **Geovana Andrade**

Diretora Geral - **Yuna Uchôa**



Rua Valdomiro Lopes, 2489, Bairro Da Paz, Rio Branco - Acre

CNPJ: 17.489.291/0001-26

Contatos: (68) 99250-9600 / 9.9973-3574/ 99205-8458

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90006/2025 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>

Para: Licitação <licitacao@florestagourmet.com.br>

13 de março de 2025 às 11:53

Senhor fornecedor,

Após análise da unidade demandante da contratação, esclarecemos com o que segue:

1. GRAJAU:

RESPOSTA AO ITEM 1:

No Restaurante Universitário do Centro de Ciências de Grajaú informamos que os utensílios são todos de propriedade da Empresa anterior que prestava serviços de Restaurante.

RESPOSTA AO ÍTEM 2:

Conforme informado no item anterior, o Centro de Ciências de Grajaú, não possuem materiais e/ou equipamentos para disponibilizar conforme consta do item 5.4.1. do Termo de Referência.

RESPOSTA AO ITEM 3:

O Centro de Grajaú cede o RU à empresa, não sendo necessário o pagamento de água e luz, pois o pagamento do consumo é de responsabilidade da Universidade Federal do Maranhão

RESPOSTA AO ITEM 4:

O refeitório não funciona no período de férias acadêmica, portanto, até presente data, nunca houve demandas relativas a refeições, no período de férias. Somente no período letivo. Em média são servidas 50 refeições diárias, sendo possível um bom aumento, no semestre letivo que se iniciará em abril, devido a criação de duas novas turmas que vão ser criadas, podendo essa média ficar em torno de 75-80 refeições/dia

RESPOSTA AO ITEM 5:

No campus, as refeições são oferecidas, apenas na modalidade de quentinha no período noturno

2. IMPERATRIZ:

RESPOSTA AO ITEM 1:

O Campus Imperatriz possui uma coifa, duas mesas de escritório, uma cadeira de escritório e um bebedouro.

RESPOSTA AO ÍTEM 2:

A contratada deverá dispor de um fogão, um forno industrial, geladeira, 3 freezers (sendo 01 para carne branca, 01 para carne vermelha e 01 específico para hortifrutí), além de todos os equipamentos necessários para a execução do serviço, como talheres, pratos, bandejas, panelas grandes, leiteiras e frigideiras, liquidificador industrial, fatiadores, balcão frio e balcão quente, computador com mouse e impressora para venda de tickets, paletes para o local de guarda de matéria-prima, prateleiras de aço, armários para vestiário, cortadores de legumes, batedeira, lixeiras, jogo de tábuas de corte, formas de alumínio, caixas plásticas multiuso, potes plásticos, peneiras, raladores, pegadores, balanças, termômetros, materiais de limpeza e todos que julgar necessário para a execução do serviço.

RESPOSTA AO ÍTEM 3:

A UFMA realiza o pagamento de água e energia, assim, nesse caso, a contratada não possui qualquer custo sobre essa demanda

RESPOSTA AO ÍTEM 4:

O Restaurante não possui demanda de fornecimento de refeições para atendimento durante o período das férias regulamentares, isto até, a presente data.

Atenciosamente,

Vitor Souza

Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]